

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 04/2026-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM DISCIPLINA PARA ALUNO NÃO-REGULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, *ad referendum* ao Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos em disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026, na condição de Aluno Não-Regular, nível de Mestrado e Doutorado.

1. Público-alvo: Pós-graduandos, Engenheiros Florestais e profissionais de áreas afins.

2. Período e local das inscrições:

2.1 Data: 06 a 25 de fevereiro de 2026.

2.2 Procedimento: Envio de documentação ao PPGF: (ppgf@unicentro.br)

3. Disciplinas ofertadas:

3.1 Serão ofertadas vagas nas seguintes disciplinas no primeiro semestre de 2026:

Código	Disciplina	Vagas	Professor(a)
2100519	Painéis de Madeira	5	Dr. Éverton Hillig
2100497	Conservação de Solos	2	Dra. Kátia Cylene Lombardi
2101858	Análise Multivariada Aplicada	5	Dra. Kelly Geronazo Martins
2101770	Mesuração Florestal	5	Dra. Fabiane Aparecida Retslaff Guimarães
2101602	Química da Madeira	5	Dr. Eraldo Antonio Bonfatti Júnior

4. Inscrição, efetivação de matrícula e início das atividades:

4.1 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas.

4.2 A matrícula dos candidatos, na condição de aluno não-regular, será efetivada após análise da documentação, que deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (ppgf@unicentro.br):

4.2.1 Requerimento de inscrição disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação (<https://www3.unicentro.br/ppgf/wp-content/uploads/sites/96/2021/12/Solicitacao-Matricula-em-Disciplina-Aluno-Nao-Regular.pdf>).

4.2.2 Fotocópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação.

4.2.3 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.2.4 Fotocópia do RG, CPF e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.

4.3 As atividades das disciplinas do 1º semestre letivo de 2026 iniciarão a partir do dia 02 de março de 2026, ofertadas de forma presencial (semanal, quinzenal ou concentrada) de acordo com o quadro de disciplinas disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação (<https://www3.unicentro.br/ppgf/horarios/>).

4.4 A ausência de algum documento acarretará o indeferimento da inscrição do candidato, não possibilitando a apresentação de recurso.

5. Disposições finais:

5.1 O aluno não-regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta.

5.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo

professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

5.3 O aluno não-regular deverá se dedicar, exclusivamente, às atividades da disciplina, nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito a contestação.

5.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

5.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

5.6 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGF.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.8 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF, não cabendo recursos.

6. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

UNICENTRO – *Campus* de Irati

Rua Maria Roza Zanon de Almeida – Bairro Engenheiro Gutierrez –

CEP 84505-677 IRATI/PR

Telefone: (42) 3421-3201

Site: <http://www3.unicentro.br/ppgf>

E-mail: ppgf@unicentro.br

Publique-se.

Irati-PR, 06 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Rogério Bobrowski,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
***Stricto Sensu* em Ciências Florestais**
Portaria 1.123/2025-GR/UNICENTRO